

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 016 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Regulamento 1º Festival Universitário da Canção Uniarp.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN) da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso V, do Regulamento Geral da UNIARP,

CONSIDERANDO o deliberado na sessão de 26 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o 1º Festival Universitário da Canção Uniarp, que se realizará entre os dias 02/07/2025 a 23/08/2025, conforme apenso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente
Conselho Universitário (CONSUN)
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)

De acordo:

Moacir José Salamoni
Presidente
Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP)



REGULAMENTO
1º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO – UNIARP
02/07/2025 a 23/08/2025

1. OBJETIVO

O 1º Festival Universitário da Canção da UNIARP tem como objetivo fomentar a cultura musical e valorizar a expressão artística da comunidade acadêmica, proporcionando um espaço de integração e celebração da música. O festival visa incentivar o talento dos participantes, fortalecendo o vínculo com a arte e promovendo o desenvolvimento de cidadãos mais sensíveis, criativos e engajados culturalmente.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos deste regulamento, entende-se por música de repertório toda obra musical previamente composta, gravada e/ou lançada por artistas ou compositores reconhecidos, de domínio público ou protegida por direitos autorais, desde que não seja de autoria própria dos participantes.

2.2 Para a categoria principal de competição, é vedada a apresentação de músicas autorais ou inéditas compostas pelos participantes, focando-se na interpretação de obras de repertório.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

- a) acadêmicos regularmente matriculados na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), com idade mínima de 18 anos;
- b) colaboradores da UNIARP com idade mínima de 18 anos.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou em duplas, desde que ambos os integrantes atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.3 Cada participante ou dupla poderá inscrever apenas uma apresentação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 02/07/2025 a 23/07/2025, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no link:

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br



<http://uniarp.edu.br/festivaldacancao> - disponibilizado pela organização, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula em formato PDF (para acadêmicos);
- b) número de registro do colaborador (para colaboradores);
- c) link de vídeo (máximo de 3 minutos, link do YouTube) com a interpretação de uma música de repertório. A gravação deve ser contínua, sem cortes ou edições, com qualidade de áudio e iluminação adequadas.

4.2 Não será permitida a substituição de integrantes da dupla após a inscrição; em caso de desistência de um dos integrantes, ambos serão desclassificados.

4.3 Inscrições fora do procedimento descrito, presenciais ou encaminhadas por e-mail ou WhatsApp não serão aceitas.

4.4 A UNIARP e a Comissão Organizadora envidarão todos os esforços para garantir a estabilidade do sistema de inscrições e não se responsabilizam por inscrições não efetivadas devido a problemas técnicos alheios à sua esfera de controle, como falhas na conexão de internet do participante ou problemas em seus equipamentos.

5. SELEÇÃO DAS MÚSICAS

5.1 Para garantir a diversidade musical e evitar repetições, cada participante deverá indicar duas opções de músicas de repertório no ato da inscrição, em ordem de preferência.

5.2 Caso a primeira música já tenha sido reservada por outro participante, será considerada a segunda opção.

5.3 Se ambas as opções estiverem indisponíveis, o participante será comunicado e terá dois dias úteis para indicar novas opções.

5.4 A confirmação da música será oficializada pela Comissão Organizadora mediante edital.

5.5 Não serão permitidas apresentações de músicas repetidas entre os participantes, nem composições com letras de conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno e inapropriado para o ambiente acadêmico.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de homologação, com inscrições deferidas e indeferidas, será publicado até 31/07/2025 no site da UNIARP.

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br



7. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, que avaliará a documentação apresentada e a qualidade da interpretação conforme os critérios de julgamento descritos neste regulamento.

7.2 As notas atribuídas serão lançadas em planilha eletrônica, sendo calculada a média aritmética simples para classificação.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação no quesito Interpretação;
- b) maior pontuação no quesito Letra;
- c) maior pontuação no quesito Música. Persistindo o empate, a decisão será definida por sorteio simples, realizado pela Comissão de Seleção na presença de testemunhas, se necessário.

7.4 A lista final de selecionados e suplentes será divulgada até 21/07/2025.

7.5 As decisões da Comissão de Seleção são finais na esfera administrativa do festival, resguardado o direito de acesso à justiça nos termos da legislação vigente.

8. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os selecionados deverão confirmar participação obrigatoriamente no dia 22/08/2025, durante a passagem de som. A ausência implicará desclassificação automática.

8.2 Caso ocorra desclassificação ou desistência, os suplentes poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação.

9. REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

9.1 O festival ocorrerá em 23/08/2025, às 19h, no Teatro da UNIARP, Caçador/SC.

9.2 Instrumentos e banda de apoio serão disponibilizados no dia do evento.

9.3 A passagem de som será em 22/08/2025, a partir das 14h no Teatro da Uniarp com tempo máximo de 15 minutos por candidato.

9.4 Cada apresentação terá duração máxima de 8 minutos. Após a checagem de som, o participante terá 30 segundos para iniciar sua canção. O não cumprimento acarretará penalização comunicada ao júri.

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br



9.5 Problemas técnicos durante a apresentação (som ou iluminação) poderão motivar a interrupção, correção e reinício da apresentação, sem prejuízo na avaliação.

9.6 Não haverá camarim; os participantes permanecerão em cadeiras reservadas junto ao público.

10. JULGAMENTO

10.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco jurados de reconhecida capacidade técnico-artística, convidados pela Comissão Organizadora.

10.2 As canções serão avaliadas nos quesitos:

- a) música – arranjo, melodia e coerência harmônica (0 a 10);
- b) letra – qualidade da construção litero-musical (0 a 10);
- c) interpretação – afinação, expressividade e presença de palco (0 a 10).

10.3 O resultado final será obtido pela média aritmética das notas atribuídas em cada quesito.

10.4 Critérios de desempate:

- a) maior pontuação em Interpretação;
- b) maior pontuação em Letra;
- c) maior pontuação em Música;
- d) persistindo o empate, a decisão será definida por sorteio simples, realizado pela Comissão Julgadora na presença de testemunhas, se necessário.

10.5. As notas serão lançadas individualmente em planilha eletrônica e conferidas pela Comissão Julgadora.

10.6. A classificação final definirá os vencedores dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

11. PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será:

- 1º lugar – R\$ 5.000,00;
- 2º lugar – R\$ 3.000,00;
- 3º lugar – R\$ 2.000,00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br



12.1 Imagens, áudios e vídeos registrados durante o evento poderão ser utilizados pela UNIARP para fins institucionais e de divulgação do festival em suas mídias eletrônicas. Ao efetuar a inscrição, o participante concede consentimento expresso e inequívoco para o uso de sua imagem e voz para as finalidades aqui descritas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Imagens, áudios e vídeos registrados durante o evento são de uso institucional da UNIARP e poderão ser divulgados em mídias eletrônicas, devendo ser firmado o termo de consentimento anexo.

12.2 Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.

12.3 Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste regulamento.

12.4 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, desclassificar participantes que descumprirem as regras estabelecidas.

12.5 Questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

12.6 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail extensao@uniarp.edu.br ou telefone da organização (49) 99985-0664.

12.7 O foro da Comarca de Caçador/SC está eleito para dirimir eventuais controvérsias.



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu, **[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, participante do **1º Festival Universitário da Canção da UNIARP**, doravante denominado(a) "**Participante**", declaro, por meio deste, meu **consentimento livre, informado e inequívoco** para o uso de minha imagem, voz, nome e quaisquer outras informações biográficas relacionadas à minha participação no referido evento, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto do Consentimento

O presente consentimento abrange a captação, gravação, edição, reprodução, veiculação, divulgação e utilização da minha imagem (fotografias, vídeos), voz (áudios, gravações), nome e informações biográficas (como minha condição de acadêmico ou colaborador da UNIARP, curso, etc.) durante todas as etapas do **1º Festival Universitário da Canção da UNIARP**, incluindo, mas não se limitando a, ensaios, passagens de som, apresentações, premiações e demais atividades relacionadas ao evento.

2. Finalidade do Uso

A utilização da minha imagem, voz e dados biográficos pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (FUNIARP)**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.798.828/0001-00, e pela **UNIARP**, tem como finalidade exclusiva a **divulgação, promoção e registro histórico do 1º Festival Universitário da Canção da UNIARP**, bem como o fomento da cultura musical e da expressão artística na comunidade acadêmica.

As finalidades específicas incluem:

- Produção de materiais de divulgação do evento (cartazes, flyers, banners, vídeos promocionais);
- Publicação em mídias sociais (Facebook, Instagram, YouTube, etc.) e canais digitais da UNIARP;
- Veiculação em websites e portais de notícias da UNIARP e de seus parceiros;
- Exibição em eventos internos e externos da UNIARP;
- Composição de acervos institucionais e históricos da UNIARP;
- Uso em reportagens, documentários e materiais jornalísticos relacionados ao festival.

3. Abrangência e Meios de Divulgação

O uso da minha imagem e voz poderá ocorrer em quaisquer meios de comunicação, sejam eles físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a:

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br



- Internet (sites, blogs, redes sociais, plataformas de vídeo);
- Televisão (aberta ou fechada);
- Rádio;
- Mídia impressa (jornais, revistas, livros);
- Eventos e exposições.

O presente consentimento é concedido para uso em território nacional e internacional, sem limitação de tempo, até que haja eventual revogação por minha parte, nos termos da LGPD.

4. Caráter Gratuito e Não Oneroso

Declaro que o presente consentimento é concedido de forma **totalmente gratuita e não onerosa**, não havendo qualquer expectativa de remuneração, compensação ou contrapartida financeira pela utilização da minha imagem, voz, nome ou informações biográficas, além da premiação eventualmente conquistada no festival, conforme regulamento.

5. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

A UNIARP se compromete a tratar meus dados pessoais, incluindo minha imagem e voz, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes. Meus dados serão utilizados apenas para as finalidades aqui descritas e serão protegidos por medidas de segurança adequadas.

Estou ciente de que, como titular dos dados, possuo os direitos previstos na LGPD, incluindo o direito de acesso, correção, eliminação (salvo exceções legais), portabilidade, informação sobre o compartilhamento e, principalmente, o direito de **revogar este consentimento a qualquer momento**, mediante comunicação formal à UNIARP. A revogação do consentimento implicará na interrupção do uso da minha imagem e voz a partir da data da solicitação, ressalvadas as publicações já realizadas e a impossibilidade técnica de remoção em determinados meios (ex: vídeos já veiculados em plataformas de terceiros).

6. Declaração de Aceite

Declaro que li, comprehendi e concordo com todos os termos e condições deste instrumento, e que o presente consentimento é concedido de forma livre e espontânea, sem qualquer vício de vontade, coação ou induzimento.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO PARTICIPANTE]
[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]

